

Relatório Nº 00043/2024 - Comissão Permanente de Licitação

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

**REF.: CONVITE Nº 11/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA**

**RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a reanálise das propostas e documentações apresentada pela empresa participante do Convite nº 11/2024 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para execução de adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico do centro de atividades Sesc Ceilândia. Em 11/11/2024 foi aberta a sessão presencial para recebimento das propostas e documentações de habilitação. Participaram do presente processo somente a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**. Recebido os envelopes referentes à documentação habilitatória e proposta de preços, passou-se a sua abertura, após as devidas rubricas e vistorias dos licitantes presentes, deu-se por encerrada a sessão para posterior análise da documentação, conforme Ata de realização lavrada. Ato contínuo, os autos foram encaminhados para análise da documentação apresentada.

Iniciada a análise da documentação, temos a informar o que segue:

1 – Civil Engenharia Ltda:

A empresa Civil Engenharia Ltda, ofertou o valor de R\$ 2.280.563,25 (cinco milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Apresentou os documentos abaixo listados:

Proposta Financeira:

- Proposta Financeira (fls.1-3);
- Orçamento Sintético (fls.1-9);
- Planilha Orçamentária Analítica (fls.10-58);
- Cronograma Físico- Financeiro (fl.59);
- BDI (fl.60);

Habilitação Jurídica:

- Carteira Nacional de Habilitação em nome de Helton Menezes Ferreira (fl.1);
- 17ª alteração contratual da empresa Civil Engenharia Ltda (fls.2-9);

#### Qualificação técnica e Profissional:

- Certidão de registro e quitação N° 00025630/2024-INT, referente à empresa Civil Engenharia Ltda, com data de Validade: 31/03/2025 (fls.10-11);
- Certidão de registro e quitação N° 00006970/2024-INT, referente ao profissional técnico Sr.(a) Helton Menezes Ferreira, Engenheiro Civil, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.12);
- Certidão de registro e quitação N° 00006969/2024-INT, referente ao profissional técnico Sr.(a) Tereza Christina Coelho Cavalcante, Engenheira Civil, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.13);
- Certidão de registro e quitação N° 00007102/2024-INT, referente ao profissional técnico Sr.(a) José Fernando de Faria Lucena Dantas, Engenheiro Eletricista, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.14);
- Certidão de registro e quitação N° 00014190/2024-INT, referente ao profissional técnico Sr.(a) Maria Abadia Catarina, Engenheira Civil, Engenheira Eletricista, com data de Validade: 31/03/2025 (fl.15);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 2620140008800, Profissional: Helton Menezes Ferreira, Empresa - Contratante: Serviço Social da Industria - Sesi, acompanhado de Atestado (fls. 16-90);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720170000652, Profissional: Helton Menezes Ferreira, Empresa - Contratante: Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, acompanhado de Atestado (fls. 91-122);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0356/2001, Profissional: Hilton Vieira Ferreira, Tereza Christina Coelho Cavalcante, Helton Menezes Ferreira, José Fernando de Faria Lucena Dantas e Carlos Alexandre da Cunha, Empresa - Contratante: Clube do Exército, acompanhado de Atestado (fls. 123-127);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1482/2005, Profissional: Hilton Vieira Ferreira, José Ancelmo de Sousa, Tereza Christina Coelho Cavalcante, Helton Menezes Ferreira, José Fernando de Faria Lucena Dantas, Marco Antônio de Carvalho Pedra, Carlos Henrique Simões Ramos, Empresa - Contratante: Serviço Social do Comércio - Sesc, acompanhado de Atestado (fls. 128-135);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0240/2008, Profissional: Hilton Vieira Ferreira, Tereza Christina Coelho Cavalcante, Helton Menezes Ferreira, José Fernando de Faria Lucena Dantas, Marco Antônio de Carvalho Pedra, Empresa - Contratante: IJ Engenharia e Construção Ltda, acompanhado de Atestado (fls. 136-141);
- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1170/2001, Profissional: Tereza Christina Coelho Cavalcante, Helton Menezes Ferreira, Marco Antônio de Carvalho Pedra, Empresa - Contratante: FIPEQ – Fundo de Prev. Privada dos emp. da Finep do IPEA, acompanhado de Atestado (fls. 142-146);

- Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720200000347, Profissional: Maria Catarina Abadia, Empresa Contratante, Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, acompanhado de Atestado (fls. 147-187);
- Registro de Empregados, Profissional: Maria Abadia Catarina, Contratante, Civil Engenharia (fl. 188);
- Indicação de Equipe Técnica (fl. 189-190);
- Declaração de não- vistoria (fl. 191);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 192);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 193);

#### Regularidade Fiscal:

- Cartão CNPJ (fl. 194);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (fl. 195);
- Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa do Governo do Distrito Federal (fl. 196);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 197);
- SICAF (fl. 209);

#### Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais (fl. 198);
- Balanço patrimonial e índices (fls. 199-208);

### **DA ANÁLISE**

Esta Comissão procedeu com a análise da documentação pertinente à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa, momento em que foi verificado que a licitante atende às exigências previstas em Edital.

Referente a qualificação econômico-financeira, esta Comissão encaminhou o processo para a Gerência de Contabilidade para análise dos documentos apresentados pela empresa para fins de verificação quanto ao atendimento das exigências referente a qualificação econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, item 7.1.4.

Em resposta, a Cotab manifestou-se, através do Siga 62106/2024, in verbis:

Após análise da Qualificação Econômico-Financeira, informa-se que a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.710.170/0001-22, atende ao exigido no subitem 7.1.4, alíneas a), b), b.1) ao b.5) em conformidade com o CONVITE N.º 11/2024, Processo nº 13130/2024.

Desse modo, esta sociedade empresária se mostra apta para honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

Ato contínuo, no que tange a documentação apresentada pela participante para fins de comprovação da qualificação técnica, estas foram submetidas a análise da Gerência de Infraestrutura, detentora do conhecimento técnico necessário para realizar, de forma técnica, análise quanto as planilhas bem como os documentos apresentados pelas licitantes, aptos a comprovar a qualificação técnica delas.

Instada a se manifestar a Geinfra emitiu PARECER TÉCNICO (Siga nº [20529/2024](#)), manifestando-se nos seguintes termos, vejamos:

#### **I – Relatório**

Trata-se de parecer acerca dos documentos apresentados no certame acima citado.

Participa do presente processo a empresa Civil Engenharia Ltda. A Documentação da empresa está acostada aos autos sob o n.º Siga 48229/2024.

A Cocomp-Compras solicita parecer por meio do Expediente COCOMP-COMPRAS n.º 06509/2024, Siga n.º 42822/2024.

## **II – Análise**

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os argumentos relevantes à área técnica.

O certame é regido pela Resolução Sesc n.º 1.593 de 02 de maio de 2024, publicada no Portal da Transparência do Departamento Nacional, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A qualificação Técnica está pormenorizada no item 7.1.2, do Edital.

A empresa apresenta a Certidão de Registro n.º 00025630/2024-INT, com data de validade **até 31/03/2025**.

Profissionais anotados: Eng.º Civil Helton Menezes Ferreira, Eng.ª Civil Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Eng.º Eletricista José Fernando de Faria Lucena Dantas, Eng.ª Civil e Eletricista Maria Abadia Catarina.

Certidão de Registro Profissional n.º 00006970/2024-INT, Helton Menezes Ferreira, válida até **31/03/2025**.

Certidão de Registro Profissional n.º 00006969/2024-INT, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, válida até 31/05/2025.

Certidão de Registro Profissional n.º 00007102/2024-INT, Jose Fernando de Faria Lucena Dantas, válida até 31/03/2025.

Certidão de Registro Profissional n.º 00014190/2024-INT, Maria Abadia Catarina, válida até **31/03/2025**.

### **Qualificação técnica-operacional:**

Atestado emitido por **Serviço Social da Indústria**. Contratada: Civil Engenharia Ltda. Objeto: Construção de Prédio para instalação de Centro Educacional. Área Edificada: **7.420,03 m²**.

Atestado emitido por **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**. Contratada: Civil Engenharia Ltda. Objeto: **Manutenção Preventiva e Corretiva**. Área Edificada: **103.451,00 m²**.

Atestado emitido por **Clube do Exército**. Contratada: Civil Engenharia Ltda. Objeto: **Manutenção Preventiva e Corretiva**. Área Edificada: **23.739,00 m²**.

Atestado emitido por **Serviço Social do Comércio**. Contratada: Civil Engenharia Ltda. Objeto: **Construção de Prédio da Unidade Operacional Sesc Tag. Norte**. Área Edificada: **5.790,00 m²**.

Atestado emitido por **IJ Engenharia e Construção**. Contratada: Civil Engenharia Ltda. Objeto: **Construção dos blocos B, C, D, E, F e Ampliação do A do Hospital São Francisco**. Área Edificada: **2.185,56 m²**.

Atestado emitido por **Fundação de Previdência Privada IPEA**. Contratada: Civil Engenharia Ltda. Objeto: **Execução de Sistema de prevenção e combate ao incêndio**. Área Edificada: **3.850,00 m²**.

### **Qualificação técnica-profissional:**

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 2620140008800. Profissional: Helton Menezes Ferreira. Contratante: Serviço Social da Indústria. Objeto: Construção de Prédio para instalação de Centro Educacional. Atividade anotada: Terraplenagem, Fundações, Edificação, Estrutura Metálica e Cobertura Metálica.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0720170000652. Profissional: Helton Menezes Ferreira. Contratante: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Objeto: **Manutenção Preventiva e Corretiva**. Atividade anotada: Manutenção Edificação Alvenaria.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0356/2001. Profissionais: Helton Menezes Ferreira, Tereza Christina Coelho Cavalcanti. Contratante: Clube do Exército. Objeto: **Manutenção preventiva, corretiva e operação de forma contínua**. Atividade anotada: Manutenção Edificação Alvenaria.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1482/2005. Profissionais: Helton Menezes Ferreira, Tereza Christina Coelho Cavalcanti e Jose Fernando de Faria Lucena Dantas. Contratante: Serviço Social do Comércio. Objeto: Construção de Prédio da Unidade Operacional Sesc Tag. Norte. Atividade anotada: Responsável pela obra.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 0240/2008. Profissionais: Helton Menezes Ferreira, Tereza Christina Coelho Cavalcante. Contratante: IJ Engenharia e Construção. Objeto: Construção dos blocos B, C, D, E, F e Ampliação do A do Hospital São Francisco. Atividade anotada: Edificação.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1170/2001. Profissionais: Helton Menezes Ferreira, Tereza Christina Coelho Cavalcante. Contratante: Fundação de Previdência Privada IPEA. Objeto: Execução de Sistema de prevenção e combate à incêndio. Atividade anotada: Projet. Instalações contra incêndio.

Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 072020000347. Profissional: Maria Abadia Catarina. Contratante: Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: **AJL Engenharia e Construção Ltda**. Objeto: Construção de Edifício Sede. Atividade anotada: Circuito fechado de tv, sonorização, supervisão de comando e controle, rede elétrica de baixa tensão, SPDA, alarme e proteção, sinalização de emergência, extintores de incêndio, cabeamento estruturado.

Qualificação Técnica Operacional		SESI	Sesc	IJ Engenharia	IPEA	Total
Área Edificada		7.420,03	5.790,00	2.185,56	3.850,00	19.245,59
<b>Exigência</b>	<b>Qtd. Mínimo</b>					
Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	8.500,00	7.420,03	5.790,00	2.185,56	3.850,00	19.245,59
Sistema de Combate por chuveiros automáticos	1.000,00		5.790,00	2.185,56		7.975,56
<b>Fornecimento e instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI)</b>	<b>8.500,00</b>	<b>7.420,03</b>	<b>5.790,00</b>	<b>2.185,56</b>		
Sistema de Combate por Hidrantes	8.500,00		5.790,00	2.185,56	3.850,00	11.825,56
Casas de máquinas de hidrantes e/ou SPK	15,00	4,75	15,00	0,00		19,75
Fornecimento e Instalação de grupo gerador elétrico	20,00	0,00	310,00	500,00		810,00
Intervenções em instalações elétricas de baixa tensão dotadas de quadros elétricos e infraestrutura	8.500,00	7.420,03	5.790,00	2.185,56	3.850,00	19.245,59
certificação de credenciamento ativo junto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBM-DF)	1,00	Não apresentou				

Qualificação Técnica Profissional	
Sistema De Proteção Contra De Descargas Atmosféricas, incluindo equipotencialização (BEP/BEL) e emissão de laudo técnico de continuidade elétrica e de resistência de aterramento do sistema.	ok
Sistema de Detecção De Alarme De Incêndio, com certificação en54	Não Localizado.
Casas de máquinas de Hidrantes e/ou SPK, incluindo a instalação de grupo gerador elétrico como fonte de alimentação redundante.	ok
Instalações hidráulicas de combate a incêndio que envolvam sistemas de hidrantes.	ok
Instalações hidráulicas de combate a incêndio que envolvam sistemas de sprinklers.	ok

Dessa, forma a empresa não apresentou um atestado que comprove o fornecimento e instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), exceto wireless, com área mínima de

8500 m<sup>2</sup>, sendo a comprovação a ser realizada em único atestado, de modo a assegurar a capacidade da empresa, uma vez que o percentual de mais de 40% do valor total evidencia a complexidade e importância do serviço além de se tratar de um sistema com múltiplas centrais, integradas a outros sistemas, que cumprem rigorosos padrões de qualidade e segurança globalmente reconhecidos. A exigência comprovará que a licitante possui experiência com execução de complexidade superior à encontrada em pequenas edificações.

Não apresentou certificação de credenciamento ativo junto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBM-DF).

Os Atestados referentes as manutenções não foram considerados, pois a metodologia aplicada ao serviço, ou seja, a complexidade executada é diferente ao objeto licitado.

Dito isto, a empresa não logrou êxito para habilitação operacional e profissional.

A proposta comercial e planilhas de custos não foram avaliados em virtude da habilitação da empresa.

**Assim, informamos desde já que se fará uma reeleitura dos dispositivos no edital que possam ser restritivo a participação de mais empresas.**

### **III – Conclusão**

Diante do exposto, sugerimos, a inabilitação da empresa Civil Engenharia Ltda., por não atender integralmente os dispositivos do edital acerca da habilitação técnica operacional e profissional.

É o parecer.

Do parecer supra, extrai-se a ausência de comprovação técnica da Licitante **Civil Engenharia**, gerando assim a supracitada inabilitação.

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pelas manifestações das áreas técnicas, comunica o fracasso da presente licitação, pois nenhuma licitante participante do presente processo atendeu as exigências.

Por fim, nos termos do item 11 do Edital, esta Comissão comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação do aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, 02 (dois) dias úteis, para apresentação de contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Gerência de Compras e Contratos - Gestão Documental, entre 09h e 17h30, de segunda a sexta-feira

**Gabriel Ferreira B. de Oliveira**

Membro CPL

**Alan Wander de Sousa Pacheco**

Membro CPL

**Rosália Viviane de Oliveira Guedes**

Presidente da CPL

Documento assinado usando senha por: **Gabriel Willian Ferreira Brito De Oliveira - 7533**, Com O Cargo: **Analista De Suporte A Gestão**, na Lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 16/12/2024 às 10:54:07

Documento assinado usando senha por: **Alan Wander de S Pacheco - 7918**, Com O Cargo: **Analista De Suporte A Gestão**, na Lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 16/12/2024 às 10:57:03

Documento assinado usando senha por: **Rosalia Viviane Almeida De Oliveira Guedes - 4576**, Com O Cargo: **Analista De Suporte A Gestão**, na Lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 16/12/2024 às 10:58:09



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:  
[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?  
q=9a18bead15001f046780f31f50aaea676ad18f5a48eeb67c16c5ba6ec1e4995a](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=9a18bead15001f046780f31f50aaea676ad18f5a48eeb67c16c5ba6ec1e4995a)